

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Biologia	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
Comunicação Social: Jornalismo	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
Direito	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Educação Física	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Farmácia	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Fisioterapia	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Informática:		
- Ciência da Computação		
- Engenharia da Computação	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
- Análise de Sistemas		
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Medicina Veterinária	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Pedagogia	3°, 4°, 5°, 6° e 7°	Cadastro Reserva
Psicologia	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Serviço Social	5°, 6°, 7°, 8° e 9°	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	1° e 2°	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	1° e 2°	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	1° e 2°	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	1° e 2°	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	1° e 2°	Cadastro Reserva
Técnico em Veterinária	1° e 2°	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Médio	Ano	Vagas
Ensino Médio	1° e 2°	Cadastro Reserva

- $1.2\,\mathrm{A}$  celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob regime da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008 .
- 1.3 Será responsabilidade do candidato inscrito no presente processo seletivo, estar devidamente matriculado no curso indicado no quadro disposto no item 1.1 deste edital, considerando as particularidades dos parâmetros de semestres autorizados a realizar estágio, estabelecidos pelas Instituições de Ensino em que estão vinculados.

- 1.4 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:
  - \* Nível Superior (4h/dia) R\$ 493,61;
  - \* Nível Médio/Técnico (4h/dia) R\$ 439,26.
- 1.5 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 96,80.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 2.2. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.4. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
  - 2.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
    - 2.4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
  - 2.4.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.4.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
  - 2.4.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
  - 2.4.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
  - 2.4.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
    - 2.4.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

- 2.4.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.
- 2.4.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.5. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 09/10/2020 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 19/10/2020, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
  - 2.5.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e clicar nesse link.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigir desde que não tenha iniciada a prova on-line, excluindo a inscrição e refazendo dentro do período/prazo determinado no edital.
  - 2.6.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
  - 2.6.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
  - 2.6.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
  - 2.6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
  - 2.6.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
  - 2.6.6. O estudante de nível médio no ato da inscrição deverá declarar o turno de estágio pretendido, sendo matutino (manhã) ou vespertino (tarde).
- 2.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo email pspublicos0126@ciee.ong.br antes do término das inscrições.
- 2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.11. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o CIEE Centro de Integração Empresa-Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente ainda que tenha sido aprovado e contratado.

- 2.12. São requisitos para inscrição:
  - I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
  - II. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste edital em 2020;
  - III. Residir no município de Pindamonhangaba;
  - IV. Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
  - V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 2.13. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:
  - I. Para as vagas de nível Médio e Técnico: matrícula devidamente comprovada nos cursos e anos/semestres indicados no "item 1.1" deste edital:
  - II. Para as vagas de nível Superior: matrícula devidamente comprovada entre os 03 (três) últimos anos dos cursos indicados, atendendo aos semestres descritos no "item 1.1" deste edital;
  - III. Residir no município de Pindamonhangaba.
- 2.14. Será considerado como base nos requisitos, o semestre do estudante na data da sua convocação.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 09/10/2020 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 19/10/2020.
- 3.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.
- 3.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 3.4. Ao logar no sistema para realizar a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
  - 3.4.1. O CIEE Centro de Integração Empresa-Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para pspublicos0126@ciee.ong.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.
- 3.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
  - 3.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 3.5, esta não poderá mais ser acessada.
  - 3.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 3.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 3.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- 3.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 3.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
  - 3.10.1 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
    - \* Nível Médio/Técnico:
    - Português (5 questões) Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
    - Conhecimentos Gerais (5 questões) Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.
    - \* Nível Superior:
    - Português (5 questões) Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
    - Conhecimentos Gerais (5 questões) Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- 3.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 3.1. deste edital.
- 3.12. Orientações antes do início da prova:
  - A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - B. Procure um local tranquilo e silencioso;
  - C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 3.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:
  - A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
  - B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 3.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 3.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros meios relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

- 3.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- 3.16. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em 17 de outubro de 2020.
- 3.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - \* Maior Idade;
  - \* Nota de Português.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 20 de outubro de 2020, no site do CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola.
- 4.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 21 de outubro de 2020, para o endereço pspublicos0126@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 4.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 4.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 4.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 4.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 4.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pspublicos0126@ciee.ong.br, no dia 13 de novembro de 2020.
- 4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As listas de classificação serão elaboradas por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site (www.ciee.org.br).
  - 5.1.1. Aos candidatos do nível superior e nível técnico haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato, pessoa com deficiência, será classificado na lista geral e na lista específica:
    - \* 1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.
    - \* 2º Lista Específica: exclusiva para classificação de Pessoas com Deficiência.
  - 5.1.2. Aos candidatos de nível médio serão classificados de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição, de acordo com o item 2.3.6, existindo para cada turno duas listas de classificação sendo elas:

- \* 1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.
- \* 2º Lista Específica: exclusiva para classificação de Pessoas com Deficiência.
- 5.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão disponibilizados em 12 de novembro de 2020.
- 5.3. A publicação da lista de classificação final será feita em 20 de novembro de 2020.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 No ato da convocação, o estudante deverá estar regularmente matriculado nos semestres indicados no item 1.1 deste edital.
- 6.2 No ato da convocação o candidato deverá ter pelo menos 1 (um) semestre regular a cursar para caracterizar a atribuição da vaga.
- 6.3 A convocação consistirá oficialmente por e-mail e em tentativa de contato telefônico.
- 6.4 Durante 1 (um) dia útil o CIEE realizará contato telefônico um contato no período da manhã e outro no período da tarde nos números de telefone indicados na inscrição do candidato. Será enviado um e-mail de convocação confirmando as informações, no mesmo dia do contato telefônico.
- 6.5 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.
- 6.6 O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese. O candidato convocado que não se manifestar neste prazo será considerado ausente, sendo desclassificado, não cabendo recurso.
- 6.7 Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.
- 6.8 O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

# 7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 7.2 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 (dois) anos (24 meses) a contar da data de início do contrato, desde que não haja término do curso antes desse período.
  - 7.2.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência conforme disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.
- 7.3 Após procedimentos de convocação, o candidato deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:
  - \* RG e CPF (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
  - \* RG e CPF do responsável legal (no caso de candidatos menores de 18 anos)
  - \* Comprovante de residência contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo/internet, contrato de locação, fatura do cartão crédito ou comprovante bancário (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal com documento comprobatório, ou do cônjuge com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório,

juntamente com a conta de consumo no nome do declarante), ou contrato de aluguel (devidamente reconhecido em cartório) acompanhado de conta de consumo recente.

- \* Declaração de Escolaridade original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino. Para os estudantes do nível superior, poderão apresentar o boleto pago do último mês.
- 7.4 O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pelo estudante e seu representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, que conferirá e assinará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se todos os documentos estiverem corretos.
- 7.5 Após assinatura do Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá retirar, na data estipulada, as vias do Termo de Compromisso de Estágio para colher assinatura da Instituição de Ensino e o encaminhamento para abertura de conta bancária na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, devendo ambos serem providenciados antes da data estipulada para início do estágio, ou na sua impossibilidade, sendo devidamente justificado, o prazo máximo será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data que foi emitido o Termo de Compromisso de Estágio pelo CIEE.
- 7.6 O descumprimento ao estipulado nos itens 7.4 e 7.5 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- 7.7 O início do estágio será formalmente autorizado pelo Departamento de Recursos Humanos. O descumprimento desta regra ocasionará a desclassificação automática do candidato, tendo contrato cancelado, não cabendo recurso.
- 7.8 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área e local em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 7.9 As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos.
- 7.10 Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral.
- 7.11 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba concederá 30 (trinta) dias de recesso aos estagiários em cumprimento ao Art. 13 da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 "É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares". As concessões de recesso de estágio serão programadas e controladas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
- 7.12 Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, ou ainda se não comprovar a sua matrícula em ano/semestre regular e contínuo, não poderá ter seu estágio prorrogado.
- 7.13 O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021.
- 8.2 A confirmação do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

- 8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 8.5 Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição	09/10/2020 a 19/10/2020
Gabarito	20/10/2020
Recurso contra gabarito	21/10/2020
Classificação Provisória	12/11/2020
Recursos contra Classificação Provisória	13/10/2020
Resultado Final	20/11/2020

8.6 Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	